

3º Ano do Ensino Fundamental

HORÁRIO DAS AULAS

- Início das aulas: 7h (manhã) e 13h (tarde)
- Intervalo: 9h (manhã) e 15h (tarde)
- Término das aulas: 11h (manhã) e 17h (tarde)



A assiduidade e a pontualidade são qualidades muito importantes!

MATERIAL DIDÁTICO

Sistema de Ensino Brincando – Volume 3

- Brincando com as Palavras;
- Brincando com os Números;
- Brincando com Ciências;
- Brincando com História e Geografia;
- Brincando com Inglês + Workbook;
- Diário de Bordo;
- Caderno de Lição de casa;
- Caderno da Família;
- Livros Paradidáticos:
 - 1º) O velho e o tesouro do rei;
 - 2º) O passarinho;
 - 3º) Hansel and Gretel.

Obs.: Os livros serão entregues na escola conforme a aquisição junto ao comercializador.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 1) 2 fotos 3x4;
- 2) Certidão de nascimento (cópia);
- 3) Pasta escolar (novatos);
- 4) Declaração ou transferência da escola anterior (novatos);
- 5) CPF (não obrigatório);
- 6) CPF e RG ou CNH dos pais (cópia);
- 7) CPF e RG ou CNH do responsável financeiro (cópia)*;
- 8) Comprovante de residência dos pais (cópia);
- 9) Comprovante de residência do responsável financeiro (cópia)*;
- 10) Termo de adesão assinado pelo responsável financeiro;
- 11) Requerimento de matrícula assinado pelo responsável financeiro.
- 12) Cartão de vacina

* No caso de o responsável financeiro não ser pai ou mãe.

MATERIAL INDIVIDUAL

- O aluno deve portar diariamente na mochila: 1 caderno de pauta-dupla, 2 cadernos grandes, 1 caderno de 10 matérias, lápis, borracha, lápis de cor, apontador, canetinhas, régua e tesoura sem ponta (Não é permitido o uso de estilete).
- O aluno precisa trazer nas aulas de Língua Estrangeira um minidicionário.

MATERIAL COLETIVO

- Uma resma de papel A4 (210 x 297mm);
- Um jogo educativo de acordo com a faixa etária da criança.

O material coletivo deve ser entregue à escola.

O plano de utilização do material coletivo está disponível na secretaria da escola.



O/A contratante está ciente da obrigatoriedade DIÁRIA, em todos os turnos e atividades de aula, do uso do uniforme escolar por parte do/a estudante, bem como, da aquisição de todo material escolar exigido, assumindo inteira responsabilidade por qualquer fato que venha a prejudicar o/a estudante pelo não cumprimento desta obrigação. O uniforme escolar e o material escolar devem ser adquiridos pelo/a contratante.